

**EDITAL Nº 03/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017, ESCOLA DE NEGÓCIOS
DA PUCPR**

A Escola de Negócios da Pontifícia Universidade Católica do Paraná torna públicas as normas para realização de entrevista para o Programa de Administração Internacional, exclusiva para estudantes aprovados no vestibular 2017, regularmente matriculados para o primeiro período do Curso de Administração, turno matutino.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A Entrevista tem como objetivo selecionar e classificar os estudantes inscritos no Programa de Administração Internacional a partir da análise da aptidão e interesse do estudante na formação internacional, assim como sua disponibilidade em frequentar curso na modalidade integral (manhã e tarde). Serão objetos de análise:

- I. Alinhamento do candidato em seu plano acadêmico e de carreira com os objetivos do Programa de Administração Internacional.
- II. Conhecimento de língua inglesa, em nível pelo menos intermediário. A entrevista será conduzida em língua portuguesa, podendo em algum momento envolver conversação em língua inglesa.
- III. Disponibilidade para estudos em tempo integral.

**CAPÍTULO II
DO AGENDAMENTO**

Art. 2º O agendamento da entrevista para o Programa de Administração Internacional será realizado no período de **06 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017**, por telefone (41) 3271-1477 ou e-mail adinternacional@pucpr.br

§ 1º No agendamento o candidato deverá fornecer nome completo e RG ou CPF para confirmação do cadastro de aprovação e matrícula no curso de administração da PUCPR.

§ 2º Caso não se confirme a matrícula regular no curso de administração, não será agendada entrevista.

§ 3º Não serão aceitas outras formas de agendamento, além das previstas no *caput* deste Artigo.

Art. 3º Não há cobrança de taxa para realização da entrevista.

CAPÍTULO III DO LOCAL DA ENTREVISTA E DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

Art. 4º. O candidato deverá realizar entrevista na Coordenação do Curso de Administração localizada no térreo do Bloco 4 (Laranja) do Câmpus Curitiba da PUCPR.

Art. 5º No momento da entrevista será solicitado ao candidato o Registro de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível, em via original e com foto:

- I. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar.
- II. Carteira de Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil.
- III. Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida no Brasil.
- IV. Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe.
- V. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação.
- VI. Passaporte Brasileiro válido.
- VII. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- VIII. Carteira Nacional de Habilitação.

§ 1º Não serão aceitos como documentos de identificação: (i) cartão de CPF; (ii) certidão de nascimento ou de casamento; (iii) título de eleitor; (iv) documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

§ 2º O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da entrevista, os documentos descritos neste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da entrevista, e outro documento que contenha fotografia.

Art. 6º A entrevista terá duração de 30 (trinta) minutos e será realizada entre os dias **07 de novembro de 2017 e 30 de novembro de 2017** (exceto sábados, domingos e feriados). Os horários disponíveis para as entrevistas são:

- Segundas-feiras das 8h às 12h e das 14h às 20h.
- Terças-feiras das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- Quartas-feiras das 8h às 12h e das 14h às 20h.
- Quintas-feiras das 8h às 12h e das 14h às 20h.
- Sextas-feiras das 8h às 12h e das 14h às 20h.

§ 1º O candidato impossibilitado de comparecer no horário agendado poderá reagendar entrevista por uma vez, desde que cancele a entrevista com 24 horas de antecedência.

§ 2º Casos excepcionais deverão ser comunicados à coordenação do curso pelos mesmos canais de agendamento e serão avaliados individualmente.

Art. 7º Poderá ser eliminado da seleção para o Programa de Administração Internacional o candidato que:

- I. não comparecer a entrevista, sem cancelamento prévio com antecedência de 24 horas.
- II. Não apresentar documento que bem o identifique.
- III. Utilizar de meios ilícitos para a execução da entrevista.

CAPÍTULO IV DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Art. 8º Será concedido atendimento especial ao candidato que se enquadre no conceito de pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, do art. 2º, *caput*, da Lei nº 13.146/2015, e art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764/2012, mediante solicitação prévia no ato do agendamento e apresentação de laudo comprobatório, emitido por profissional habilitado a avaliar a deficiência específica.

§ 1º A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada no ato do agendamento. Os documentos comprobatórios devem ser escaneados e enviados para o e-mail adminternacional@pucpr.br até dia **12 de novembro de 2017**. O laudo será aceito se atendidos os seguintes requisitos:

- I. Laudo firmado por profissional especializado na área relativa ao quadro declarado.
- II. Emissão do documento em data atualizada (no máximo 30 (trinta) dias anteriormente agendamento da entrevista.
- III. Especificação do código do quadro clínico conforme o CID com consentimento assinado pelo estudante.
- IV. Papel timbrado com fone, endereço, e-mail e assinatura com carimbo do profissional emissor.

§ 2º Caso o laudo médico não atenda ao disposto no parágrafo §1º, o pedido de atendimento será indeferido.

§ 3º O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

- I. Intérprete de LIBRAS.

II. Acessibilidade.

III. Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

IV. Tempo adicional (trinta minutos).

§ 4º Caso necessário tempo adicional, este deverá estar discriminado no laudo.

§ 5º Outros meios de solicitação de atendimento especial serão desconsiderados.

Art. 9º A solicitação de quaisquer condições especiais para realização da entrevista será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da coordenação do curso de administração.

CAPÍTULO V DO RESULTADO

Art. 10. A PUCPR divulgará edital com os nomes dos selecionados/aprovados para o Programa de Administração Internacional no dia **02 de dezembro de 2017**.

§ 1º Os candidatos não aprovados para o Programa de Administração Internacional Permanecem matriculados do Curso de Administração regular.

§ 2º Os candidatos aprovados necessitarão orientar-se com a coordenação de curso sobre como proceder complementação de matrícula, exclusiva do Programa de Administração Internacional.

§ 3º A aprovação na entrevista não obriga o candidato a matricular-se no Programa de Administração Internacional, podendo permanecer matriculado apenas para o curso de Administração regular.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente processo são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Curso de Administração, não cabendo recursos contra suas decisões.

Art. 12. O Decanato da Escola de Negócios da PUCPR resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas


40

B


disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante as entrevistas.

Art. 13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em Curitiba, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.



Allan Eron Pereira Inácio
Coordenação do Curso de Administração



Bruno Henrique R. Fernandes
Decanato da Escola de Negócios

ANEXO I

CRONOGRAMA

EDITAL Nº. 03/2017 – ESCOLA DE NEGÓCIOS/PUCPR

Período de agendamento	06/11/2017 a 30/11/2017
Prazo para enviar o pedido para atendimento especial	12/11/2017
Período de realização das entrevistas	07/11/2017 a 30/11/2017
Publicação do resultado	02/12/2017

A

B